



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PODER LEGISLATIVO

Anchieta, 01 de fevereiro de 2021.

De: Seção de Acompanhamento do Processo Legislativo

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 312/2020

Proposição: Projeto de Lei nº 14/2020

Autoria: Cleber Pombo

Ementa: “Estabelece prioridade de matrícula e de transferência as crianças e adolescentes, que estejam sob a guarda de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, nas escolas municipais de educação infantil, creches e ensino fundamental 1 e 2 do Município de Anchieta”.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Aguardando Sanção

Ação realizada: Norma Sancionada

Descrição:

Tendo em vista que o projeto cumpriu todas as exigências para sua aprovação, de acordo com o regimento interno, e conseqüentemente culminou com a publicação da Lei nº1467/20. Submeto a esta presidência na forma do artigo 30, XXIII, do Regimento Interno desta casa para promoção de arquivamento.

Próxima Fase: Para Determinar Arquivamento

Rômulo da Matta Igreja
Agente Administrativo
000223



Autenticar documento em <http://www3.camaraanchieta.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330038003000350034003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.